

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 116/2025 - PROCESSO N. 1510/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 15/03/2025

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 16/2025

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o FORNECIMENTO DE UM GABINETE CPU, COMPUT CORE I5 10 GERAÇÃO MAE ASSUS 32 GB SS 960 GB, que será destinado ao departamento de Licitações para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos a que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás e a empresa **SILVIO PEDRO DA SILVA**, e dá outras providências.*

O GESTOR E SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o FORNECIMENTO DE UM GABINETE CPU, COMPUT CORE I5 10 GERAÇÃO MAE ASSUS 32 GB SS 960 GB, que será destinado ao departamento de Licitações para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância o FORNECIMENTO DE UM GABINETE CPU, COMPUT CORE I5 10 GERAÇÃO MAE ASSUS 32 GB SS 960 GB, que será destinado ao departamento de Licitações para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos de Maurilândia (GO), bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE UM GABINETE CPU, COMPUT CORE I5 10 GERAÇÃO MAE ASSUS 32 GB SS 960 GB” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para o FORNECIMENTO DE UM GABINETE CPU, COMPUT CORE I5 10 GERAÇÃO MAE ASSUS 32 GB SS 960 GB, que será destinado ao departamento de Licitações para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global** de **RS 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados, favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 15 de março de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal Administração
Decreto nº 03/2025